



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

RESOLUÇÃO Nº 125/2023

De 14 de novembro de 2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR A SE LICENCIAR DO CARGO POR 30 DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Considerando o requerimento nº **042/2023** aprovado na sessão do dia 13/11/2023 em que o vereador **Cleomar Eterno de Campos** requer licença para afastamento do cargo por 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Autorizado o Vereador **Cleomar Eterno de Campos** a se licenciar do cargo por 30 (trinta) dias, sendo do dia 15/11/2023 e com retorno em 15/12/2023.

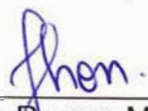
Parágrafo Único. A presente resolução tem como base o inciso V do parágrafo único do art. 30 e art. 58 ambos da Lei Orgânica c/c inciso III do art. 75 e inciso VII "a" do art. 11 ambos do Regimento Interno.

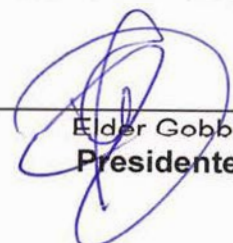
Art. 2º. Fica desde já autorizado à convocação do suplente para substituição do vereador no período do afastamento previsto no caput deste artigo conforme §2º do art. 36 da lei orgânica c/c o art. art. 76 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Elder Gobbi
Presidente